



Parecer CME nº62/2010.

Reconhece a Escola de Educação Infantil Castelinho da Alegria como credenciada e autorizada a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

A Escola de Educação Infantil Castelinho da Alegria, situada na Rua Rio Grande, nº 2255, Centro de Esteio – Fone: 34611460, tendo como mantenedora Lisiane Viana enviou a documentação abaixo listada, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia das titulações;
- Cópia do Laudo expedido pela vigilância sanitária;
- Cópia do Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Protocolo de solicitação de alvará municipal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social ;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos que pretende atender;
- Cópia da alteração contratual, registrada na junta comercial;
- Cópia do instrumento de comodato do imóvel;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia certificado de regularidade com o INSS;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Secretaria Municipal Da Fazenda;
- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;



- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.

Análise:

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Castelinho da Alegria foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data de 14 de junho de 2010, fazendo parte do processo nº 16/2010. A comissão de Educação Infantil fez uma análise prévia, constatando a falta de alguns documentos importantes no processo. Em visita a escola, foi solicitada a documentação. As quais foram entregues completando o devido processo. No momento da primeira visita a escola estava em reforma com a intenção de colocar as crianças de 0 a 2 anos no andar superior, informamos que não havia esta possibilidade, pois fere o artigo 26 da Resolução CME nº08/2009, deste conselho. Agendamos nova visita a qual foi registrado através de fotos e constatado que a as crianças de 0 a 2 anos estão sendo atendidas no 2º piso da escola.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil Credencia e Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil Castelinho da Alegria , pelo prazo de **02 (dois) anos** a contar desta data, quando deverá solicitar credenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente, com a providência de imediatamente realocar o berçário no térreo da escola, assim como colocar a rede de proteção no banheiro infantil sob pena de descredenciamento. Salientamos que faremos nova verificação no mês de fevereiro para a devida fiscalização.

Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes na Sessão Plenária Extraordinária de 29 de dezembro de 2010

Comissão de Educação Infantil:

Josiane Costa Godoi - Relatora

Raona Denise Pohren – Relatora



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Deise Costa Martins
Beatriz Regina Lopes Cardoso
Cláudia Cristina Manera
Paula Barroso Machado

Esteio, 29 de dezembro de 2010

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio.